



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

CONTRATO Nº 065/2025
DISPENSA Nº: 010/2025
PROCESSO Nº 061/2025

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE MIRADOURO,
POR INTERMÉDIO DO SR.º CLOVES DA SILVA BOTELHO E
ENGETÉCNICA ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO
HOSPITALAR LTDA ME.**

O Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 – IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ENGETÉCNICA ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA ME** inscrito no CNPJ sob o nº 26.732.179/0001-65, sediado(a) na Rua Carmelito Dias Lopes, nº122, Bairro Boa Esperança- Muriaé-MG doravante designada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 061/2025 e em observância às disposições regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Termo de Referência, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e treinamento operacional dos equipamentos hospitalares das Unidades básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Centro de Fisioterapia do município de Miradouro/MG.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e treinamento operacional dos equipamentos hospitalares das Unidades básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Centro de Fisioterapia do município de Miradouro/MG	HS	170	R\$ 354,00	R\$ 60.187,00

Total Geral ==> 60.187,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Contrato entra em vigência a partir de 08/07/2025, encerrado em 08/07/2026.

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original 061/2025 da **Dispensa nº 010/2025** permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miradouro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Miradouro - MG, 08 de julho de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

**ENGETÉCNICA ENGENHARIA CLÍNICA E
MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA ME**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: